

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento
Anúncio para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para mestres inscritos num curso não conferente grau académico

Aviso n.º BICNCG/1/FARM-ID/2024

Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de **1 (uma) Bolsa de Investigação para mestres inscrito em curso não conferente de grau académico**, no âmbito do projeto **2022.08851.PTDC**, intitulado: *“Ultra-Alta Pressão como uma ferramenta sustentável para quimo-selectividade ajustável”*, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), nas seguintes condições:

I. **Área Científica:** Química Orgânica, ou áreas afins.

II. **Requisitos de Admissão (*):**

- Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas, Mestrado em Química Medicinal, Química Bio-orgânica ou áreas afins;
- Estar inscrito num curso não conferente de grau académico.

(*) Se os candidatos ainda não tiverem em sua posse, em fase de candidatura, os documentos comprovativos da titularidade do grau de Mestrado ou Mestrado integrado e da inscrição num curso não conferente de grau académico, os mesmos poderão ser substituídos por uma declaração sob compromisso de honra.

A prova da obtenção do grau e/ou da inscrição através da apresentação dos certificados deve ser efetuada até à contratualização, sob pena de anulação da avaliação do candidato por erro sobre os pressupostos de facto, e conseqüente exclusão do presente concurso.

Fatores preferenciais:

- Conhecimentos em química orgânica sintética;
- Experiência laboratorial em química orgânica sintética;

III. **Duração da Bolsa:** A bolsa terá a duração de **6 meses**, eventualmente renováveis, **até ao final projeto**, com início previsto em fevereiro de 2024, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. **Plano de Trabalhos:** O objetivo do trabalho consiste no desenvolvimento de metodologias sintéticas quimo-selectivas em ultra-alta pressão.

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido no Edifício A: Laboratório de química orgânica, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Professor Carlos Alberto Mateus Afonso, Professor Catedrático, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

VI. Subsídio de manutenção mensal: O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a **1.199,64€**, conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf). O pagamento será efetuado através de transferência bancária. Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço concursos@farm-id.pt, contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período **de 9 de janeiro a 22 de janeiro de 2024** (10 dias úteis).

IX. Critérios de Avaliação

Mérito do Candidato: Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 100%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Os candidatos serão seriados com base na titularidade do Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas, Mestrado em Química Medicinal, Química Bio-orgânica ou áreas afins, com uma ponderação máxima de 30 % (classificação de 0 a 20 valores);
- **Formação e Experiência (FE):** Os candidatos serão seriados com base na competência e formação teórica em química orgânica sintética, com uma ponderação máxima de 40 % (classificação de 0 a 20 valores);
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Os candidatos serão seriados com base na competência laboratorial em química orgânica sintética, com uma ponderação máxima de 30 % (classificação de 0 a 20 valores).

Em caso de empate será realizada uma entrevista individual aos três melhores candidatos, sendo que neste caso não será pontuada nem terá peso na Classificação Final, e servirá apenas para eventuais esclarecimentos das informações prestadas.

Classificação Final: A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato, sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

X. Instrução da candidatura:

- a) Formulário contendo a identificação do candidato (*disponibilizado no site institucional*);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Comprovativo de inscrição em Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas, Mestrado em Química Medicinal, Química Bio-orgânica ou áreas afins;
- d) Certificado comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau académico ou declaração sob compromisso de honra substitutiva (*disponibilizada no site institucional*);
- e) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizada no site institucional*);
- f) Carta de motivação indicando a sua experiência e adaptação ao plano de trabalhos proposto, nomeadamente quanto aos fatores preferenciais e interesse da atribuição da bolsa para as suas perspetivas futuras, bem como a possibilidade imediata de integrar o projeto;
- g) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional da FARM-ID, através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/anuncio-para-atribuicao-de-1-uma-bolsa-de-investigacao-para-mestres-inscritos-num-curso-nao-conferente-grau-academico-aviso-n-o-bicncg-1-farm-id-2024>

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

XI. Composição do Júri: O Júri responsável pela seleção será constituído pelo Presidente, Professor Doutor Carlos Alberto Mateus Afonso, Professor Catedrático, e pelos vogais efetivos, Professor Doutor Pedro Miguel Pimenta Góis, Professor Associado com Agregação e Rafael Filipe Teixeira Arbuéz Gomes Professor Auxiliar Convidado.

Foram nomeados como vogais suplentes, Doutora Filipa Alexandre Delgado Siopa, Investigadora Júnior, e Professor Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático, todos pertencentes à Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

XII. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 08 de janeiro de 2024.

A Vice-Presidente da FARM-ID,

(Prof.ª Doutora Maria do Rosário Beja de Figueiredo Gonzaga Bronze)